

Termo de Retirratificação Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

	Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual						
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
OSS CONTRATADA	FUNDAÇÃO PADRE ALBINO						
OBJETO DO CONTRATO	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES CATANDUVA – AME CATANDUVA						
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM	26/07/2016						
	() Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2017.						
	() Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão						
JUSTIFICATIVA	() Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão						
	() Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE						
	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata no segundo semestre de 2017.						
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.						
	São Paulo, 17 de Juho de 2017.						
PELA CONTRATANTE	DR. DAVID EVERSON UIP SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE Se de acordo Se de acordo David Everson Uip SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE Secretario de Estado da Saúra						
PELA OSS CONTRATADA	DR. JOSE CARLOS RODRIGUES AMARANTE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PADRE ALBINO						





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Catanduva - AME

Catanduva

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM № 001.0500.000.015/2016

OBJETO: A realização do Projeto Especial "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" no segundo semestre do exercício 2017 no Ambulatório Médico de Especialidades Catanduva, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 1.294, de 25 de maio de 2017.

ADVOGADO (S): (*)

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº: 02/2017

São Paulo, 13 de la la de 2017

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CONTRATANTE:
CONTRATANTE:
Nome e Cargo: Dr. DAVID EVERSON UIP - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br
E-mail pessoal: david-uip@uol.com.br
Assinatura: David Everson Uip As Estado da Saiida
Assinatura: David Everson Uip Secretario de Estado da Sand
Secretail
CONTRATADA:
Nome e Cargo: DR. JOSE CARLOS RODRIGUES AMARANTE – PRESIDENTE - FUNDAÇÃO PADRE ALBINO
E-mail institucional: secretaria@padrealbino.com.br
E-mail pessoal: josecarlos@advocaciaamarante.com.br
Assinatura:
(*) Facultativo Indicar quando já constituído



D



TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO № 02/2017

Processo Origem nº 001.0500.000.015/2016 Processo 2017 nº 001.0500.000.061/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26/07/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO PADRE ALBINO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES CATANDUVA — AME CATANDUVA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a OSS – FUNDAÇÃO PADRE ALBINO, com CNPJ/MF nº 47.074.851/0001-42, inscrito no CREMESP sob nº 952577, com endereço na Rua Dos Estudantes, 225 Parque Iracema, Catanduva, e com estatuto arquivado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Catanduva - SP sob o Registro nº 1.395, neste ato representada por seu Presidente, Dr. José Carlos Rodrigues Amarante, RG. 5.449.422-9, CPF 784.539.258-87, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.015/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Ambulatório Médico de Especialidades Catanduva - AME Catanduva, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições::

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do **Projeto Especial** "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" no segundo semestre do exercício 2017 no **Ambulatório Médico de Especialidades Catanduva – AME Catanduva**, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 1.294, de 25 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os ANEXOS TÉCNICOS I e II do CONTRATO DE GESTÃO assinado em 26/07/2016 e acrescenta na CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS, o PARÁGRAFO SÉTIMO e na CLÁUSULA OITAVA — CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o PARÁGRAFO SÉTIMO, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO SÉTIMO

CAO PADRE PLBINO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" no segundo semestre, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2017, correspondente ao período de agosto a dezembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 339039-75.

9



CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARÁGRAFO SÉTIMO

Fica acrescentada a importância de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) ao presente CONTRATO DE GESTÃO, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2017, agora estimado em R\$ 8.406.576,00 (Oito milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), sendo o repasse efetivado nos meses de agosto a dezembro, conforme tabela abaixo.

MÊS	T.R. 01/2017 (R\$)	T.R. 02/2017 (R\$)
Janeiro	690.548,00	690.548,00
Fevereiro	690.548,00	690.548,00
Março	690.548,00	690.548,00
Abril	690.548,00	690.548,00
Maio	690.548,00	690.548,00
Junho	690.548,00	690.548,00
Julho	690.548,00	690.548,00
Agosto	690.548,00	714.548,00
Setembro	690.548,00	714.548,00
Outubro	690.548,00	714.548,00
Novembro	690.548,00	714.548,00
Dezembro	690.548,00	714.548,00
TOTAL	8.286.576,00	8.406.576,00

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.5 PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 1.294/2017)

CIRURGIA AMBULATORIAL			1º ser	nestre					2º ser	nestre			
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cirurgias de Catarata	-	-	-	0.70	-	-	20	20	20	20	20	20	120
Total	-	-	-	-	-	-	20	20	20	20	20	20	120



Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o AME deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) no segundo semestre, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo

9



Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do **Projeto Especial**.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do **Projeto Especial** terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 1.294/2017. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do **Indicador de Qualidade** "Acompanhamento para C.M.A / HD" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

- I Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:
- 3. O montante do orçamento econômico-financeiro do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA AME CATANDUVA para o exercício de 2017, fica estimado em R\$ 8.406.576,00 (Oito milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DI INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAME	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	68%
Atendimento não médico	5%
Cirurgia ambulatorial	11%
SADT Externo	16%
TOTAL	100%

- 4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:
 - 4.1 Os pagamentos mensais à CONTRATADA para o ano de 2017 dar-se-ão na seguinte maneira:



5



TABELA II - CRONOGRAMAS

	A LONG TO A PROPERTY OF	2017						
CRONOGI	RAMA DE DESEMBO	OLSO DE RECURSOS CUSTEIO	CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES					
Mês	Val	or (R\$)	Indicadores de	Indicadores de				
	T.R. 01/2017	Projeto Especial*	Qualidade	Produção				
Janeiro	R\$ 690.548,00	R\$	1º trimestre –					
Fevereiro	R\$ 690.548,00	R\$	consolidação das informações em abril,	1º semestre –				
Março	R\$ 690.548,00	R\$	avaliação em maio	consolidação das				
Abril	R\$ 690.548,00 R\$		2º trimestre –	informações em julho, avaliação				
Maio	R\$ 690.548,00	R\$	consolidação das informações em julho,	em agosto				
Junho	R\$ 690.548,00	R\$	avaliação em agosto					
Julho	R\$ 690.548,00	R\$	3º trimestre –					
Agosto	R\$ 690.548,00	R\$ 24.000,00	consolidação das informações em outubro,	2º semestre –				
Setembro	R\$ 690.548,00	R\$ 24.000,00	avaliação em novembro	consolidação das informações em				
Outubro	R\$ 690.548,00	R\$ 24.000,00	4º trimestre −	janeiro,				
Novembro	R\$ 690.548,00	R\$ 24.000,00	consolidação das informações em janeiro,	avaliação em fevereiro				
Dezembro			avaliação em fevereiro					
Total	R\$ 8.286.576,00	R\$ 120.000,00						

*Aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, recurso que não deverá ser incluído para fins de desconto financeiro referente a avaliação e valoração dos Indicadores de Qualidade e dos Indicadores de Produção.

- 4.2 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Qualidade serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDUVA – AME CATANDUVA.
- 4.2.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos Indicadores de Qualidade, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao Projeto Especial, materializado no TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 02/2017, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.
- A avaliação e a valoração dos Indicadores de Produção (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e de acordo com a TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.
 - 4.3.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos Indicadores de Produção, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao Projeto Especial, materializado no TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 02/2017, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.



Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados como Projeto Especial serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2017, se for constatado volume menor do que o pactuado para o semestre, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada procedimento não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição de cumprimento pleno da meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA), descrita no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, item II.5.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de

de 2017.

DR. JOSE CARLOS RODRIGUES AMARANTE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

DR. DAVID EVERSON UIP SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AÚDIE

> David Everson Uip Secretario de Estado da Saúde

Testemunhas: Renata Aparecida Rocha Bugatti

Nome:

R.G.: 290

R.G.: 29827742-6

TABELA II - CRONOGRAMAS

- manual C		201	7				
	AMA DE DESEMBOLS FINANCEIROS DE CUS		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES				
	Valor (R\$)	(R\$)	Indicadores de	indicadores de			
Mês	T.R. 01/2017	Projeto Especial*	Qualidade	Produção			
Janeiro	1,683,990,00	(C-11/2/2015)	1º trimestre – consolidação	1º semestre -			
Fevereiro	1.683.990,00		das informações em abril,	consolidação			
Março	1.683.990,00		avaliação em maio	des			
Abril	1.683.990,00		2º trimestre – consolidação	Informações em julho,			
Maio	1.683,990,00		das informações em Julho,	avaliação em			
Junho	1.683,990,00		avaliação em agosto	agosto			
Julho	1.683.990,00		3º trimestre – consolidação	2º semestre –			
Agosto	1,683,990,00	48.000,00	das informações em outubro, avallação em	consolidação			
Setembro	1,683.990,00	48.000,00	novembro	das			
Outubro	1.683.990,00	48.000,00	4º trimestre – consolidação	informações em janeiro,			
Novembro	1.683.990,00	48.000,00	das informações em janeiro,	avallação em			
Dezembro	1.683.990,00	48.000,00	avallação em fevereiro	fevereiro			
Total	20.207.800,00	240.000,00					

"Aporte financeiro referente ao Projeto Especial, recurso que não deverá ser incluido para fins de descorto financeiro referente avalidado para fins de descorto financeiro referente a validaçõe e valoração dos Indicadores de Qualidade e dos Indicadores de Produção.

4.2 A avallação e a valoração dos Indicadores de Qualidade serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e feveriro do ano seguinte, podendo gerar um descorto financeiro a menor de até 10% do custato da unidade no trimestre, nos meses súbsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo AMBULATORIO MEDICO DE ESPECULADADES CARAGUATATURA — AME CARAGUATATURA.

4.2.1. Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avallação dos indicadores de Qualidade e valor orgamentario de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referentes de Projeto Especial, materitatado no TERMO DE RETRATIFICA-ÇÃO 032/017, pois esses recursos são disponibilizados de acordo ma execução unidad de procedimentos.

4.2. O guando de ajuste financeiro a menor de 10% a 30% considerados nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestro. Por meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestro. Por meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestro. Por meses de agosto e fevereiro do ano a Rabella II — DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFRITO DE CUSTEIO, CONSTAITAS NO PERCENTUAL PARA EFRITO DE DESCONDO DE SIDICADDRES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMBATO DE CUSTEIO, CONSTAITAS no ARROS TÉCNICO II — Sistema de Pagamento.

4.3.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avallação dos indicadores de Produção, o valor orçamentario de financiemento unidade do procedimentos incipros de acusterio ao menor de 181 100.00 para cada procedimentos persentados considerado não individade de procedimentos persen

Techno I – Descrição de Serviços, tem III. 5.
Custeio
UC: Descrição de Serviços, tem III. 5.
Custeio
UC: Descrição de Serviços, tem III. 5.
Albindade 10 302 0930 4852 0000
Namezos do Despoes 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data do Assinatura: 17-47-2017
Vigência: 31 - 12-2017
Vigência: 3

DOZIOTO
Processo 2017 001,0500,000,054/2016
Contratada: Fundação Plo XII, gerenciadora do AMBU-LORION MEDICO DE ESPECULDADES DE BARRETOS - AME
BARRETOS - UNIDADE DE CRURGIA AMBULATORIAL.
CMP2 48,150,352/0001-12
Objeto: realização do Projeto Especial "Mutifia de procementos circipicos de cotavata" no segundo semestre do exercicio 2017 no AMBULATORIO MEDICO DE ESPECULADADES DE
BARRETOS - AMBULATORIO MEDICO DE ESPECULADADES DE
PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE
USTEBIULÇÃO PERCENTUAL FAMA EFEITO DE DESCONTO DOS MINICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE
USTEBIO USEA DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE
USTEBIULÇÃO PERCENTUAL FAMA EFEITO DE
USTEBIULÇÃO PERCENTUAL FAMA EFEITO DE
DOS MINICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE
USTEBIULÇÃO PERCENTUAL FAMA EFEITO DE
DOS MINICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE
USTEBIULÇÃO PERCENTUAL FAMA EFEITO DE
DOS MINICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE
USTEBIULÇÃO PERCENTUAL FAMA EFEITO DE
DOS MINICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE
USTEBIULÇÃO PERCENTUAL FAMA EFEITO DE
USTEBIULÇÃO PERCENTUAL FAMA EFEITO DE
USTEBIULÇÃO PERCENTUAL FAMA EFEITO DE
DOS MINICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE
USTEBIULÇÃO PERCENTUAL FAMA EFEITO DE
USTEBIULÇÃO PERCENTUA

Fevereiro	642.674.00	642,674,00
Março	842.674,00	642.674,00
Abril	642,674,00	642,674,00
Maio	642,674,00	642.574,00
lunho	642.674,00	642,674,00
lulho	642.674,00	642.674.00
Agosto	642,674,00	702.574,00
Setembro	642.674,00	702.674,00
Outubro	642.674,00	702.574,00
Novembro	642,674,00	702.674,00
Dezembro	642,674,00	702,674,00

Anexo Técnico I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II — ESTRUTURA V POLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.A PROJETO ESPECIAL: MUTIBÂO DE CRURGAS DE CATARATA (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 1,294/2017)

CIRURGIA		230	1" ses	estr		11/45	2" senestre Juli Ago Set Out Nov Dez						
AMBULATORIAL.	lan	fev	War	Abr	Mai	Jun	M	Ago	Set	Out	Nov	Dez	100
Citurgias de Catarata							50	50	50	50	50	50	300
Total							50	50	50	50	50	50	300

Para que os procedimentos cirrigitos de carranta resistado no periodo sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o AME deverá cumprir plenamente sua meta de Cinurgia Maior Ambaltonia (CAMA) no segundo sementor, ou seja, 100% do volama contratado de CAMA (ham III.3 desta Anexo Técnico II. Caso corradira, cada drurgia de caratas informadas como inferencia so Projeto Especial, será corragianto de CAMA pactuada seja nada. Consequentemente, as churgias de a CAM pactuada seja nada. Consequentemente, as churgias de a CAMA pactuada seja nada. Consequentemente, as churgias de a catarata considerada procedimento rivolações de a catarata considerada regulares develo a diferença em a realização de a CAMA pactuada seja nada. Consequentemente, as churgias de actuarias consideradas inspulsares develo a diferença em a realização por como de partir de complexa de catarata consideradas integradas de respectados integradas do Projeto Especial terão acompanhamento individuos por meio de palmila própria a ser arrivida pelas COMETACANTE. A CONTRATAÑA. Será necessário informas, entre outros dados, o número da ARI ou de APAC com a seire numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GMI 129A/2017. Esta planilha nada se enquadar an actargoria de planilha de monitoramento para CMA / HO" referido no Anexo Técnico III - indicadores de Qualidade.

Anexo Técnico II

para C.M.A. J. HD" referêdo no Anexo Fectico (8 - indicadores de Qualdode.

Qualdode.

STERMA DE PROJECTION IL STERMA DE PROJECTION DE LA COMPANIO TECNICO (18 - INDICADORE) DE LA COMPANIO TECNICO (18 - INDICADORE) DE LA COMPANIO TO COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPA

CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	94
Consulta médica	35%
Atendimento não médico	2%
Cirurgia ambulatorial	63%
TOTAL	100%

"Aporta financiario referente ao Projeto Especial, recurso que não deverá sar incluído para fins de descento financeiro relacio e la comparta de la comparta del comparta de la comparta del comparta de la comparta de la comparta del compart

meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo AMBULATORION MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS — AME BARRETOS — UNIDADE DE CRIBURGA AMBULATORIAL.

4.2.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avallação dos Midicadores de qualidade, o valor orçamentário de custelo a ser considerado não inoclui o aporte financeiro referente ao Projete Especial, materialzado no TERMO DE RETRRADIFICAÇÃO 02/2017, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unidará de procedimentos.

4.3 A avallação e a valoração dos Indicadores de Produção (modaldades por contratação das sabidades existenciais) serão realizadas nos meses de aposto e fevereiro do ano seguinto, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeiro da unidade no semestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de aclance das metas dos indicadores constante na TABELA III — VALORAÇÃO DOS DES/NOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e de acordo com a TABELA I I—DISTRIBUÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTIDO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO, constantes no Anazo Técnico II — Sistema de Pagamento.

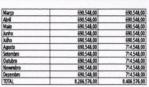
4.3.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de melajação dos diciadores de Produção, o valer orçamentário de custato a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao Projeto Especial, materia Escado no TERMO DE RETRRADIFICAÇÃO DO PROZOMENTO DE CUSTEIO, constantes no adricadores de Produção, o valer orçamentário de custado a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente a Projeto Especial, materia Escado no TERMO DE RETRRADIFICAÇÃO DO PROSE DES DESCONO Projeto Especial asterá Instancador por homo por conta de metos de Custado a ser considerado so quando malizado a valoração do segundo semestre de 2017, se for constatado volume menor do que o pactuado para o semestre, haver discontro financeiro na proporção do financiamo en monor de 13 1.000,000 para cada provedemento sinceirados como Proj

meta de Churgia Maior Ambulantorial (CMA), descrita no Anexo Tócnico I – Descrição de Serviços, Item ILA.

Custelo
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da Asshantura: 14-07-2017
Vigência: 31-12-2017
Vigência: 31-12-2017
Termo de Retúrratificação ao Contrato de Gestão
Termo da Retúrratificação ao Contrato de Gestão 02/2017
Processo 001-5000,000-01/2016
Contratade: FUNDAÇÃO PADRE ALBIRNO, gerenciadora do
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES CATANDUVA –
AME CATANDUVA,
CNPI: 47 J074.8510001-42
Objeto: realização do Projeto Especial "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catanta" no segundo semestre do
exercido 2017 no Ambulatório Médico de Especialádese Catandura – AME Catanduva, segundo a estratêgia para amplação
do acessoa aos Procedimentos cirúrgicos de Contrata do Sistema Unico de Saúde (SUS) definida pela Porcaria MS-GM
1294, de 25-05-2017.
Valor: Será repassada a Contratada a importância de R5
120,000,00 no repassa de custeio correspondente ao período de lagostos a dezembro, conforme conograma a seguir:

MK 18 1000 1000 1 1 a 1000017 (MR)

MES	T.R. 01/2017 (RS)	T.R. 02/2017 (RS		
Janeiro	690,548,00	690,548,00		
Fevereiro	690,548.00	690,548,00		



Anexo Técnico I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS II.7 PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATA-IATA (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 1.294/2017)

CIRURGIA		I*se		_		13-0	_	~	neche	_		Tota
AMBULATORIAL	Few	War	Abr	Mai	kın	M	400	Set	Out	Nov	Dez	1
Cirurgias de Catarata			•				20					
Total		140				20	20	20	20	20	20	120

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no periodo sejam considerados integrantes do Projeto Especial.
A ME deverá cumpir plenamente sua meta de Cinrigia Maior Ambilatorial (CMAI) no segundo semestre, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (filem II.3 deste Anexo Técnico (), Caso contraño, cada cinrigia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cúrrigios regular do ambilatório ate que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nada. Consequentamente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferense an realização plena da meta de CMA não serão valoradas financiaramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Especial, procedimentos cirúrgicos de catarata considerados inte-grames do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planiña própria a ser enviada pela CONTRATANTE CONTRATANS. será necessário informar, entre outros dados, o número da AlH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Potrata MS-Golf 12-94/2017. Esta planiña não se enquedra na categoria de planiña de monitoramento para firs da apuração do indicador de Qualidado "Acompanhamento para C.M.A./ Hib" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Dualidado.

Angzo Técnico II SISTEMA DE PAGAMENTO

SISTEMA DE PAGAMENTO

I Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes principios e procedimentos:

3, 0 montante do orçamento econômico-linanceiro do AMBULATÓRIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDIVA AME CATANDIVA para o exerció do 2017, fica estimados en R3 8.406.576,00 e será distribuido percamualmente nos termos diciacidos na Tabella L para efitido de cikludo de descorto dos Indicadores de Produção, quando cabivel:

TABELA I - DESTRIBUIÇÃO PERCENTIAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ECUSTBO.

DOS SINDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTBO

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	15	
Consulta médica	68%	
Atendimento não médico	5%	
Cirurgia ambulatorial	11%	
SADT Externo	16%	
TOTAL	100%	

4. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte

4.1 Os pagamentos mensais à CONTRATADA para o ano de 2017 dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II - CRONOGRAMAS

30.500		2017		AL STRUM
CRONOGRAMA DE DESENHOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES		
Mês	Valor (R\$)		Indicadores de	Indicadores de
	T.R. 01/2017	Projeto Especial*	Qualidade	Produção
Janeiro	R\$ 690.548,00	R\$	1º trimestre — consolidação das Informações em abril, avaliação em maio	1º semestre — consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 690.548,00	R\$		
Março	R\$ 690.548,00	R\$		
Abril	R\$ 690.548,00	R\$	2º trimestre ~ consolidação das informações em Julho, avaliação em agosto	
Maio	R\$ 690.548,00	R\$		
Junho	R\$ 690.548,00	R\$		
Julho	R\$ 690.548,00	R\$	3º trimestre – consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre — consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	R\$ 690.548,00	R\$ 24.000,00		
Setembro	R\$ 690.548,00	R\$ 24.000,00		
Outubro	R\$ 690.548,00	R\$ 24,000,00	4º trimestre – consolidação das Informações em Janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	R\$ 690.548,00	R\$ 24.000,00		
Dezembro	R\$ 690.548,00	R\$ 24.000,00		
Total	R\$ 8.286.576,00	R\$ 120.000,00		

4.2 A avallação e a valoração dos indicadores de Qualidade setão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, poderdo gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeró da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE CATANDIVAS – AME CATANDIVAS – ATRIBUTATIVAS CATANDIVAS – AME CATANDIVAS – AME CATANDIVAS – ARTERICATIVAS – A PRIJECT SECULIA DE ANTICATORIO DE CATANDIVAS – AME CATANDIVAS – ARTERICATIVAS – ANTICATORIO DE CATANDIVAS – AME CATANDIVAS – ARTERICATIVAS – ANTICATORIO DE CATANDIVAS – ANTICATORIO DE PRODUÇÃO DE CONTRATA, CADA DE PRODUÇÃO DE CONTRATA, CADA DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e de acordo com a TABELIA I – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTERO, CONSTANTES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTERO, CONSTANTES DO PERODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTERO, CONSTANTES DO PECANO DE CUSTERO, CONSTANTES DO AREXO II – Sistema de Pagamento.

4.3.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos indicadores de Produção, o valor orgamentário de custieo a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente a Projeto Especial, materializado no TEMMO DE RETRABATIFICA-ÇÃO 02/2017, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos. Os procedimentos cirriginos de cataretas considerados como Projeto Especial serão financiados por produção unitária. Desermodo, quando realizada a avalidação do segundos sementre de 2017, se for constatado volume menor do que o pactuado para o semestre, havár desconto financiero na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor de R\$ 10,000,00 para cada procedimento fina realizado, A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a prác-conficio de cumprimento pleno da meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA), descrita no Anexo Técnico Lucteio

Peschição de Serviços, Item III.3. Custeio UGE 090192 Atividade 10 302 0930 4852 0000 Atvidado 1 0 302 0930 4852 0000 Natureza de Depsesa 33 90 30 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12 Data da Asinaleza: 17-07-2017 Vigência: 31-12-2017 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2017

		2017		THE STATE OF
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor (R\$)		Indicadores de	Indicadores de
	T.R. 01/2017	Projeto Especial*	Qualidade	Produção
Janeiro	R\$ 642.674,00		1º trimestre — consolidação das informações em abril, avaliação em malo	1º semestre — consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 642.674,00	-		
Março	R\$ 642.674,00			
Abril	R\$ 642.674,00	-	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	R\$ 642.674,00	-		
Junho	R\$ 542.574,00			
Julho	R\$ 642.674,00		3º trimestre – consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em
Agosto	R\$ 642.674,00	R\$ 60.000,00		
Setembro	R\$ 642.674,00	R\$ 60.000,00		
Outubro	R\$ 642.674,00	R\$ 60.000,00	4ª trimestre – consolidação das informações em janeiro,	Janeiro,
Novembro	R\$ 642.674,00	R\$ 60.000,00		avaliação em fevereiro
Dezembro	R\$ 642.674,00	R\$ 60.000,00	avaliação em fevereiro	
Total	R\$ 7.712.000.00	R\$ 300,000,00		

